



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.527 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender despesas complementares do Serviço de Obras Sociais - S.O.S.

ART. 2º - O crédito acima obedecerá a seguinte classificação -

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0. - Subvenções Sociais:

83 - Contribuição ao Serviço de Obras Sociais - SOS... Cr\$ 20.000,00 /

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura do crédito acima e ocorrer às despesas constantes do Art. 1º, fica enclavada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:-

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

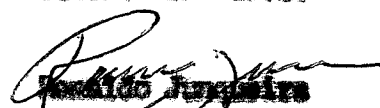
4.3.7.0. - Contribuições Diversas:

61 - Contribuição ao Grupo Escolar David Caspista para

Obras e Reforma do Prédio Cr\$ 20.000,00 /

ART. 4º - Invejadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 1975.


Raulino Junqueira
Prefeito Municipal